
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1092, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: FICA CRIADA A CAMPANHA EDUCATIVA “LEGAL É REGULARIZAR”, PARA A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 860/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Campanha “**LEGAL É REGULARIZAR**”, que tem por objetivo divulgar aos contribuintes as vantagens da regularização de seus loteamentos e de suas obras, que estão com desconto de 80% (oitenta por cento) nos valores dos tributos municipais, previstos na Lei Municipal nº. 860/2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, deverá efetuar a divulgação da campanha, através de cartilha educativa, divulgado através de Whatsapp, Facebook, Instagram, etc.

Parágrafo Único - Deverá, obrigatoriamente, ser entregue aos proprietários de loteamentos e dos proprietários de obras, comunicação a respeito das vantagens previstas na lei Municipal nº. 860/2023, cientificando-os dos benefícios concedidos para a regularização de seus empreendimentos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Aperibé, 29 de fevereiro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pauline Dos Santos Silva

Código Identificador:B27CFC58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/03/2024. Edição 3581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>